



RESOLUÇÃO Nº 634, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre localização de Agência da Previdência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017;
Portaria MPS nº 16, de 20 de janeiro de 2009;
Portaria MPS nº 547, de 9 de setembro de 2011; e
Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, e considerando o Projeto de Expansão da Rede de Atendimento da Previdência Social, bem como a necessidade de sua adequação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizada a Agência da Previdência Social Esmeraldas - APSESM, tipo D, código 11.022.18.0, vinculada à Gerência-Executiva Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PAULO SOARES LOPES

RESOLUÇÃO Nº 635, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Divulga os valores para pagamento de deslocamento com Pesquisa Externa - PE, na área de Benefícios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, e considerando o disposto no art. 357 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os valores a serem pagos, na forma do Anexo desta Resolução, a título de indenização por deslocamento com Pesquisa Externa executada para elucidação de fato verificado mediante documentação apresentada por beneficiários ou contribuintes ou a realização de visitas necessárias ao desempenho das atividades de Serviço Social, Perícia Médica, Habilitação, Reabilitação Profissional e acompanhamento da execução dos contratos com as instituições financeiras pagadoras de benefícios.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, os servidores designados receberão, a título de indenização, o valor correspondente a um onze avos do valor mínimo do salário de contribuição do contribuinte individual, por deslocamento com pesquisa concluída.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 568/PRES/INSS, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2017, Seção 1, pág. 51.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PAULO SOARES LOPES

ANEXO

PERÍODO DO DESLOCAMENTO	VALOR DE PESQUISA CONCLUÍDA
1º/5/1999 a 31/3/2000	R\$ 12,36
1º/4/2000 a 31/3/2001	R\$ 13,72
1º/4/2001 a 31/3/2002	R\$ 16,36
1º/4/2002 a 31/3/2003	R\$ 18,18
1º/4/2003 a 30/4/2004	R\$ 21,81
1º/5/2004 a 30/4/2005	R\$ 23,63
1º/5/2005 a 31/3/2006	R\$ 27,27
1º/4/2006 a 31/3/2007	R\$ 31,81
1º/4/2007 a 29/2/2008	R\$ 34,54
1º/3/2008 a 31/1/2009	R\$ 37,72
1º/2 a 31/12/2009	R\$ 42,27
1º/1 a 31/12/2010	R\$ 46,36
1º/1 a 28/2/2011	R\$ 49,09
1º/3 a 31/12/2011	R\$ 49,54
1º/1 a 31/12/2012	R\$ 56,54
1º/1 a 31/12/2013	R\$ 61,63
1º/1 a 31/12/2014	R\$ 65,81
1º/1 a 31/12/2015	R\$ 71,63
1º/1 a 31/12/2016	R\$ 80,00
1º/1 a 31/12/2017	R\$ 85,18
1º/1 a 31/12/2018	R\$ 86,73

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte, fundamentado no art. 1º do Decreto nº 8.829 de 03 de agosto de 2016, nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Chamamento Público para execução da Ação 20JQ - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2018, para "SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO XI JOGOS DESPORTIVOS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP - EXERCÍCIOS DE 2018".

Art. 2º Caberá a Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social/SNELIS/ME regulamentar a realização desse Chamamento Público e seus prazos, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As propostas apresentadas serão submetidas a análise e à seleção por equipe técnica composta de técnicos e colaboradores da SNELIS/ME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e fundamentado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 6º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; do art. 1º do Decreto nº 8.829, de 03/08/2016; da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e em atenção ao Edital de Chamamento Público SNFDT 1/2017, Publicado no DOU de 06 outubro de 2017, no resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final da 5ª Ata da Comissão de Avaliação de Projetos referente ao Chamamento Público 3ª Etapa - Da Divulgação e Homologação das Propostas, correspondente ao PROGRAMA Nº 51000.2017.0031 - PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO - SELEÇÕES DO FUTURO, após análise dos recursos interpostos.

Art. 2º Conforme item 4.7 do Edital nº01/2017 as propostas foram classificadas por região administrativa, a saber: Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul, na proporção de um para um e em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação final. Considera-se ainda os critérios de desempate segundo os itens 4.5 e 4.6 do citado edital. A relação das propostas classificadas é apresentada a seguir:

Tabela 1: HOMOLOGAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS (Entes Públicos da Administração Direta Municipal - Prefeituras):

REGIÃO CENTRO OESTE				
Classificação	Proposta	Prefeitura	Estado	Pontuação
1º	090449/2017	PM ARAL MOREIRA	MS	205
2º	089085/2017	PM NOVO GAMA	GO	205
3º	091421/2017	PM LUZIANIA	GO	190
4º	090866/2017	PM CUIABA	MT	170
5º	092081/2017	PM CLAUDIA	MT	170

6º	092374/2017	PM GOUVELÂNDIA	GO	165
7º	090232/2017	PM CONFRESA	MT	155
8º	091308/2017	PM CORONEL SAPUCAIA	MS	150
9º	092414/2017	PM FORMOSA	GO	145
10º	092293/2017	PM TRINDADE	GO	140
11º	092491/2017	PM SÃO FELIX DO ARAGUAIA	MT	130
12º	090947/2017	PM CANABRAVA DO NORTE	MT	130
13º	091646/2017	PM AMORINOPOLIS	GO	130
13º	092321/2017	PM CACHOEIRA DOURADA	GO	130
15º	092184/2017	PM VERA	MT	130

REGIÃO NORDESTE				
Classificação	Proposta	Prefeitura	Estado	Pontuação
1º	091364/2017	PM RECIFE	PE	250
2º	091993/2017	PM JOÃO PESSOA	PB	245
3º	091168/2017	PM ARACAJU	SE	230
4º	091880/2017	PM JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	230
5º	090662/2017	PM CANDEIAS	BA	230
6º	092066/2017	PM MANARI	PE	230
7º	091545/2017	PM BETANIA DO PIAUI	PI	230
8º	091684/2017	PM RIACHO DA CRUZ	RN	225
8º	091992/2017	PM UPANEMA	RN	225
8º	091988/2017	PM VENHA-VER	RN	225
8º	091812/2017	PM CORONEL EZEQUIEL	RN	225
8º	091993/2017	PM CORONEL JOÃO PESSOA	RN	225
13º	091133/2017	PM ARARIPE	CE	225
13º	090660/2017	PM ITATIRA	CE	225
13º	089153/2017	PM POTENGI	CE	225
16º	091571/2017	PM CAMPO LARGO DO PIAUI	PI	225
17º	092505/2017	PM JUAZEIRO	BA	210
18º	091378/2017	PM CAMACARI	BA	210
19º	092186/2017	PM AGRESTINA	PE	210
19º	092291/2017	PM SALOÁ	PE	210
19º	092433/2017	PM TUPANATINGA	PE	210
22º	089193/2017	PM VARGEM GRANDE	MA	210
23º	092554/2017	PM CARIRÉ	CE	210
24º	090451/2017	PM CASA NOVA	BA	210
25º	091986/2017	PM GRACA	CE	210
26º	090650/2017	PM FLORESTA AZUL	BA	210
27º	091685/2017	PM PORTO DO MANGUE	RN	210
28º	092122/2017	PM URUOCA	CE	210
29º	091231/2017	PM MOITA BONITA	SE	210
30º	091761/2017	PM SALITRE	CE	210
31º	092332/2017	PM BARROQUINHA	CE	210
32º	091573/2017	PM CORONEL JOSE DIAS	PI	210
33º	092288/2017	PM MIRÁIMA	CE	210

34°	092261/2017	PM CORDEIROS	BA	210	107°	092480/2017	PM BARRA DE SANTANA	PB	190
34°	091968/2017	PM MIRANTE	BA	210	108°	092401/2017	PM LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	185
34°	091526/2017	PM AGUIAR	PB	210	109°	091395/2017	PM RIO DO PIRES	BA	185
34°	091653/2017	PM BOA VENTURA	PB	210	110°	092422/2017	PM MOMBACA	CE	185
34°	091693/2017	PM CACIMBA DE AREIA	PB	210	111°	091464/2017	PM MACHADOS	PE	185
34°	091695/2017	PM CACIMBAS	PB	210	112°	092003/2017	PM ACOPIARA	CE	185
34°	091697/2017	PM CATINGUEIRA	PB	210	113°	091857/2017	PM SANTO ANTONIO	PI	185
34°	091529/2017	PM CONGO	PB	210	114°	092005/2017	PM GRANJA	CE	185
34°	091702/2017	PM EMAS	PB	210	115°	091609/2017	PM IBIAPINA	CE	185
34°	091705/2017	PM IBIARA	PB	210	116°	092360/2017	PM CARIUS	CE	185
34°	091707/2017	PM JURU	PB	210	117°	091664/2017	PM BOM SUCESSO	PB	185
34°	091520/2017	PM LASTRO	PB	210	117°	091737/2017	PM SERRA GRANDE	PB	185
34°	091710/2017	PM LAGOA	PB	210	119°	091836/2017	PM PACATUBA	CE	180
34°	091712/2017	PM MAE D'AGUA	PB	210	120°	091689/2017	PM IPU	CE	180
34°	091532/2017	PM MANAIRA	PB	210	121°	092441/2017	PM ACARAÚ	CE	180
34°	091733/2017	PM SANTANA DOS GARROTES	PB	210	122°	092464/2017	PM PETROLINA	PE	175
34°	091732/2017	PM SANTANA DE MANGUEIRA	PB	210	123°	092022/2017	PM ALTINHO	PE	175
34°	089284/2017	PM FRANCISCO MACEDO	PI	210	124°	091690/2017	PM GARARU	SE	175
34°	092002/2017	PM GEMINIANO	PI	210	125°	091534/2017	PM QUIXABEIRA	BA	175
53°	090620/2017	PM CAUCAIA	CE	205	126°	092443/2017	PM AGUÁ FRIA	BA	175
54°	092013/2017	PM ITAPISSUMA	PE	205	127°	091607/2017	PM COLONIA DO PIAUI	PI	175
55°	092174/2017	PM SÃO LUIS DO CURU	CE	205	128°	091843/2017	PM CAMPINAS DO PIAUI	PI	175
56°	092463/2017	PM TIANGUÁ	CE	205	129°	090830/2017	PM CORTES	PE	175
57°	091678/2017	PM QUIXADA	CE	205	130°	091361/2017	PM MORAUJO	CE	175
58°	092336/2017	PM PAU DOS FERROS	RN	205	131°	090890/2017	PM SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	175
59°	091686/2017	PM SAO MIGUEL	RN	205	132°	091574/2017	PM DOM INOCENCIO	PI	175
60°	089472/2017	PM SAO JOSE DA COROA GRANDE	PE	205	132°	091575/2017	PM SAO LOURENCO DO PIAUI	PI	175
61°	092525/2017	PM TAUÁ	CE	205	134°	091692/2017	PM AREIA DE BARAUNAS	PB	175
62°	092502/2017	PM PACOTI	CE	205	134°	091735/2017	PM SAO JOSE DO BONFIM	PB	175
63°	092548/2017	PM ICAPUI	CE	205	134°	092262/2017	PM TACIMA	PB	175
64°	089614/2017	PM ASSARE	CE	205	134°	089292/2017	PM SANTO ANTONIO DE LISBOA	PI	175
64°	089547/2017	PM CAMPOS SALES	CE	205	134°	092421/2017	PM SÃO JOÃO DA CANABRAVA	PI	175
64°	091550/2017	PM MISSAO VELHA	CE	205	134°	089293/2017	PM SAO JOAO DA VARJOTA	PI	175
64°	089159/2017	PM NOVA OLINDA	CE	205	134°	089294/2017	PM SAO LUIS DO PIAUI	PI	175
64°	090477/2017	PM NOSSA SENHORA DAS DORES	SE	205	141°	092385/2017	PM CABEDELO	PB	170
69°	089421/2017	PM PASSA E FICA	RN	205	142°	092014/2017	PM BATURITÉ	CE	170
69°	090628/2017	PM TIBAU DO SUL	RN	205	143°	092100/2017	PM PALMACIA	CE	170
69°	089410/2017	PM GOLANINHA	RN	205	144°	091871/2017	PM ZABELE	PB	170
72°	092476/2017	PM CAPISTRANO	CE	205	145°	092501/2017	PM ABAIARA	CE	165
72°	092010/2017	PM FORTIM	CE	205	146°	091674/2017	PM PACAJUS	CE	165
74°	092398/2017	PM GROAIRAS	CE	190	147°	090657/2017	PM SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	165
75°	091756/2017	PM LAJEDO	PE	190	148°	091834/2017	PM ARATUBA	CE	165
75°	092529/2017	PM SANHARÓ	PE	190	149°	091995/2017	PM ITAPIOCA	CE	165
75°	091236/2017	PM TAQUARITINGA DO NORTE	PE	190	150°	092266/2017	PM IGUATU	CE	165
78°	091959/2017	PM ICÓ	CE	190	151°	091350/2017	PM ALCANTARAS	CE	165
79°	091815/2017	PM TRAIRI	CE	190	152°	092137/2017	PM TURURU	CE	165
80°	091434/2017	PM BEBERIBE	CE	190	153°	091736/2017	PM SAO MAMEDE	PB	165
81°	090652/2017	PM BOQUIRA	BA	190	154°	091206/2017	PM GUAIBUBA	CE	165
82°	092197/2017	PM ARACATI	CE	190	155°	092246/2017	PM MARANGUAPE	CE	155
83°	091795/2017	PM ITAJAJE	CE	190	156°	092248/2017	PM ACARAPÉ	CE	155
84°	092523/2017	PM JAÇANÃ	RN	190	157°	092236/2017	PM IBIPEBA	BA	155
85°	092101/2017	PM LAGARTO	SE	190	158°	091503/2017	PM JOSE DA PENHA	RN	155
86°	092166/2017	PM ALTO SANTO	CE	190	159°	092280/2017	PM SOLEDADE	PB	155
87°	092471/2017	PM PIQUET CARNEIRO	CE	190	160°	091616/2017	PM MONSENHOR GIL	PI	155
88°	092163/2017	PM CATUNDA	CE	190	161°	091699/2017	PM CATOLE DO ROCHA	PB	155
89°	091041/2017	PM PRADO	BA	190	162°	090654/2017	PM ENTRE RIOS	BA	155
89°	092239/2017	PM SANTO AMARO	BA	190	163°	091233/2017	PM CATARINA	CE	155
91°	092539/2017	PM ARACOIABA	CE	190	164°	092245/2017	PM ARAPIRACA	AL	150
92°	092270/2017	PM AQUIRAZ	CE	190	165°	092218/2017	PM JAGUAQUARA	BA	150
93°	090833/2017	PM FERREIROS	PE	190	166°	092451/2017	PM CARNAUBAL	CE	150
94°	091999/2017	PM REDENÇÃO	CE	190	167°	092506/2017	PM XIQUE-XIQUE	BA	150
95°	091783/2017	PM BAYEUX	PB	190	168°	092274/2017	PM CARNAUBAIS	RN	150
96°	091774/2017	PM ITAPIUNA	CE	190	169°	091961/2017	PM DOIS RIACHOS	AL	150
97°	091739/2017	PM JARDIM	CE	190	169°	091996/2017	PM JACARÉ DOS HOMENS	AL	150
98°	091728/2017	PM OROS	CE	190	169°	092037/2017	PM MAJOR IZIDORO	AL	150
99°	091713/2017	PM MALTA	PB	190	169°	091828/2017	PM MARAVILHA	AL	150
99°	091919/2017	PM MARIZOPOLIS	PB	190	169°	091978/2017	PM OLHO D'AGUA DAS FLORES	AL	150
99°	091730/2017	PM SANTA LUZIA	PB	190	169°	091940/2017	PM POCO DAS TRINCHERAS	AL	150
99°	091527/2017	PM TEIXEIRA	PB	190	169°	091985/2017	PM SENADOR RUI PALMEIRA	AL	150
99°	089282/2017	PM BOCAINA	PI	190	176°	091372/2017	PM TEJUCUOCA	CE	150
99°	089285/2017	PM FRANCISCO SANTOS	PI	190	177°	090574/2017	PM FLORES	PE	150
99°	089290/2017	PM SANTA CRUZ DO PIAUI	PI	190	178°	091473/2017	PM BETANIA	PE	150
106°	091300/2017	PM LAGOA GRANDE	PE	190	179°	092534/2017	PM BARRO	CE	150



179º	092187/2017	PM CARIRIACU	CE	150
181º	092389/2017	PM GRANJEIRO	CE	150
182º	091825/2017	PM BURITI	MA	150
183º	089387/2017	PM ANTONINA DO NORTE	CE	150
183º	092018/2017	PM SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	MA	150
185º	091245/2017	PM SÃO ROBERTO	MA	150
186º	091884/2017	PM OCARA	CE	150
187º	092265/2017	PM ITORORÓ	BA	150
188º	092500/2017	PM IBARETAMA	CE	150
189º	092286/2017	PM MACEIO	AL	145
190º	091415/2017	PM TERESINA	PI	145
191º	092530/2017	PM PATOS	PB	145
192º	092254/2017	PM CRATO	CE	145
193º	091672/2017	PM RIO LARGO	AL	145
194º	091694/2017	PM LIMOEIRO DO NORTE	CE	145
195º	092510/2017	PM OLIVENÇA	AL	145
196º	092156/2017	PM BARREIRAS	BA	135
197º	092465/2017	PM EUSÉBIO	CE	135
198º	091055/2017	PM PEREIRO	CE	130
199º	092116/2017	PM MASSAPE	CE	130
199º	092169/2017	PM BOM JARDIM	PE	130
201º	090655/2017	PM SAO GONCALO DOS CAMPOS	BA	130
202º	091216/2017	PM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	CE	130
202º	092517/2017	PM INDEPENDÊNCIA	CE	130
202º	091807/2017	PM JAGUARIBARA	CE	130
205º	092479/2017	PM MUCAMBO	CE	130
206º	091239/2017	PM JATOBA	PE	130
207º	092474/2017	PM VARZEA ALEGRE	CE	130
208º	091886/2017	PM BANABUIU	CE	130
208º	092350/2017	PM SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	CE	130
208º	091636/2017	PM LAGOA DO ITAENGA	PE	130
211º	091592/2017	PM PARACURU	CE	130
212º	092442/2017	PM OROCO	PE	130
213º	091599/2017	PM IBICUITINGA	CE	130
214º	091907/2017	PM ITABERABA	BA	130
214º	092159/2017	PM LUCRECIA	RN	130
216º	092439/2017	PM AURORA	CE	130
217º	092522/2017	PM JAGUARETAMA	CE	130
218º	092019/2017	PM POJUCA	BA	130
219º	092258/2017	PM PICOS	PI	130
220º	091659/2017	PM IPAUMIRIM	CE	130
221º	092238/2017	PM UBAJARA	CE	130
221º	091380/2017	PM BREJO DOS SANTOS	PB	130
223º	092418/2017	PM GUARACIABA DO NORTE	CE	130
224º	092235/2017	PM MARCO	CE	130

REGIÃO NORTE				
Classificação	Proposta	Prefeitura	Estado	Pontuação
1º	091597/2017	PM MARABA	PA	210
2º	092124/2017	PM PALMAS	TO	190
3º	091801/2017	PM DOM ELISEU	PA	190
4º	092290/2017	PM CANTÁ	RR	190
5º	092000/2017	PM BRASILÉIA	AC	190
6º	090637/2017	PM SANTAREM	PA	185
7º	091512/2017	PM MANICORE	AM	175
8º	091514/2017	PM ROLIM DE MOURA	RO	170
9º	091099/2017	PM PORTO NACIONAL	TO	170
10º	092538/2017	PM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	170
11º	090886/2017	PM GOIANESIA DO PARA	PA	150
12º	090850/2017	PM REDENCAO	PA	130
12º	089413/2017	PM CEREJEIRAS	RO	130
14º	092419/2017	PM CARACARAÍ	RR	130
14º	092125/2017	PM BRAGANÇA	PA	130

REGIÃO SUDESTE				
Classificação	Proposta	Prefeitura	Estado	Pontuação
1º	091508/2017	PM BELO HORIZONTE	MG	245
2º	091093/2017	PM SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	210
3º	090943/2017	PM SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	210
4º	091313/2017	PM CARIACICA	ES	210

5º	091427/2017	PM ITABORAI	RJ	210
6º	091553/2017	PM PONTO DOS VOLANTES	MG	210
7º	088489/2017	PM GUARUJA	SP	205
8º	091482/2017	PM UBERABA	MG	205
9º	091997/2017	PM VOLTA REDONDA	RJ	205
10º	090865/2017	PM IPATINGA	MG	205
11º	092364/2017	PM IGARAPÉ	MG	205
12º	092062/2017	PM EWBANK DA CÂMARA	MG	205
13º	091414/2017	PM FRANCISPOLIS	MG	205
14º	090995/2017	PM ARINOS	MG	205
15º	091851/2017	PM SENHORA DOS REMEDIOS	MG	205
16º	091890/2017	PM PRATA	MG	205
17º	091990/2017	PM SERRA	ES	200
18º	092052/2017	PM BAURU	SP	190
19º	092048/2017	PM SUZANO	SP	190
20º	091852/2017	PM PETROPOLIS	RJ	190
21º	091596/2017	PM SANTA LUZIA	MG	190
22º	091455/2017	PM NATALANDIA	MG	190
23º	092446/2017	PM CARDOSO MOREIRA	RJ	190
24º	089034/2017	PM CANTAGALO	MG	190
25º	092477/2017	PM POTIM	SP	190
26º	091629/2017	PM SAO JOSE DA BELA VISTA	SP	190
27º	089409/2017	PM BETIM	MG	185
28º	091570/2017	PM FORMIGA	MG	185
29º	088737/2017	PM ITATIAIA	RJ	185
30º	091255/2017	PM SANTA GERTRUDES	SP	185
31º	090867/2017	PM BORBOREMA	SP	185
31º	090978/2017	PM GUAIMBE	SP	185
31º	091105/2017	PM HERCULANDIA	SP	185
31º	090859/2017	PM OSCAR BRESSANE	SP	185
31º	091116/2017	PM UBIRAJARA	SP	185
36º	091247/2017	PM MONTE ALEGRE DO SUL	SP	185
37º	092075/2017	PM GUARIBA	SP	185
38º	090900/2017	PM ABAETE	MG	180
39º	092021/2017	PM JUVENÍLIA	MG	175
40º	090100/2017	PM VALENCA	RJ	170
41º	092119/2017	PM PORTO REAL	RJ	170
42º	092326/2017	PM CAPÃO BONITO	SP	170
43º	091058/2017	PM TARUMA	SP	170
44º	091877/2017	PM PENAPOLIS	SP	170
45º	092330/2017	PM ARAPORÁ	MG	170
46º	091035/2017	PM VICOSA	MG	170
47º	091839/2017	PM LIMEIRA DO OESTE	MG	170
48º	091237/2017	PM BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	170
49º	092415/2017	PM PINDAMONHANGABA	SP	170
50º	091790/2017	PM CRAVINHOS	SP	170
51º	091103/2017	PM GUARANTA	SP	170
51º	091110/2017	PM LUIZIANIA	SP	170
51º	091111/2017	PM LUTECIA	SP	170
51º	091114/2017	PM PONGAÍ	SP	170
51º	091117/2017	PM VERA CRUZ	SP	170
56º	092056/2017	PM TEOFILO OTONI	MG	170
57º	091841/2017	PM ALEM PARAIBA	MG	170
58º	092132/2017	PM SANTO ANDRÉ	SP	165
59º	092085/2017	PM INDAIATUBA	SP	165
60º	089418/2017	PM QUEIMADOS	RJ	165
61º	092086/2017	PM LAGOA DOURADA	MG	165
62º	092320/2017	PM CORAÇÃO DE JESUS	MG	165
63º	092025/2017	PM SÃO JOÃO DO MANTENINHA	MG	165
64º	091650/2017	PM ESPIRITO SANTO DO DOURADO	MG	165
65º	091696/2017	PM MALACACHETA	MG	165
66º	091972/2017	PM ARICANDUVA	MG	165
67º	091450/2017	PM DOM BOSCO	MG	155
67º	091632/2017	PM JOAO PINHEIRO	MG	155
69º	091854/2017	PM CAPELINHA	MG	155
70º	092192/2017	PM GUIDOVAL	MG	155
71º	090840/2017	PM ALVARO DE CARVALHO	SP	155
72º	090944/2017	PM POUSO ALEGRE	MG	150
73º	091548/2017	PM NOVA GRANADA	SP	150

74°	090854/2017	PM ALVINLANDIA	SP	150
74°	090971/2017	PM ECHAPORA	SP	150
74°	090975/2017	PM FERNÃO	SP	150
74°	090977/2017	PM GETULINA	SP	150
74°	091112/2017	PM OCAUÇU	SP	150
74°	091113/2017	PM ORIENTE	SP	150
74°	091115/2017	PM SALMOURAO	SP	150
81°	092557/2017	PM ANDRADAS	MG	150
82°	092028/2017	PM SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SP	150
83°	090078/2017	PM SAO JOAO DA PONTE	MG	150
84°	092381/2017	PM SANTO ANTONIO DO RETIRO	MG	150
85°	091402/2017	PM ARAPONGA	MG	150
86°	091318/2017	PM CONTAGEM	MG	145
87°	092103/2017	PM CORDEIROPOLIS	SP	145
88°	090857/2017	PM PAINS	MG	145
89°	089252/2017	PM SAO SEBASTIAO	SP	145
90°	092147/2017	PM SERRANA	SP	145
91°	089393/2017	PM CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG	145
92°	091816/2017	PM CESARIO LANGE	SP	145
93°	092516/2017	PM INHAUMA	MG	145
94°	092372/2017	PM MACHADO	MG	145
95°	091471/2017	PM VASSOURAS	RJ	145
96°	091855/2017	PM ALTINOPOLIS	SP	145
97°	089594/2017	PM PARAGUAÇU PAULISTA	SP	145
98°	091914/2017	PM COQUEIRAL	MG	145
99°	091481/2017	PM ITAMBACURI	MG	145
100°	091760/2017	PM CLARO DOS POCOES	MG	140
101°	092349/2017	PM PARACATU	MG	135
102°	091802/2017	PM SAQUAREMA	RJ	135
103°	091614/2017	PM LEME	SP	135
104°	091118/2017	PM CAMPOS NOVOS PAULISTA	SP	135
104°	091108/2017	PM LUCIANOPOLIS	SP	135
106°	091662/2017	PM CARAGUATATUBA	SP	135
107°	092252/2017	PM PAINEIRAS	MG	130
108°	092380/2017	PM LAGOA GRANDE	MG	130
109°	091915/2017	PM SAO PEDRO DO SUACUI	MG	130
110°	092108/2017	PM ILICINEA	MG	130
111°	091904/2017	PM POMPEU	MG	130
112°	092164/2017	PM SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	MG	130
113°	092038/2017	PM COIMBRA	MG	130
114°	091544/2017	PM COROACI	MG	130
115°	092518/2017	PM CORDISBURGO	MG	130
116°	091606/2017	PM BURITIZEIRO	MG	130
116°	088676/2017	PM FRANCISCO SÁ	MG	130
116°	092071/2017	PM FRANCISCO DUMONT	MG	130
116°	090340/2017	PM GOIABEIRA	MG	130
116°	092269/2017	PM GUIMARANÊA	MG	130
116°	091892/2017	PM ITALVA	RJ	130
116°	092082/2017	PM BARBOSA	SP	130
123°	091419/2017	PM CATAS ALTAS	MG	130
124°	092073/2017	PM ACAIACA	MG	130
125°	091403/2017	PM DIOGO DE VASCONCELOS	MG	130
126°	091441/2017	PM JAGUARACU	MG	130
127°	091936/2017	PM SAO GONCALO DO PARA	MG	130
128°	092253/2017	PM MORADA NOVA DE MINAS	MG	130
129°	091788/2017	PM SETE BARRAS	SP	130
130°	089384/2017	PM CRUCILANDIA	MG	130
130°	089281/2017	PM PIRACEMA	MG	130
132°	091263/2017	PM MARABA PAULISTA	SP	130
133°	091657/2017	PM SAO GERALDO DA PIEDADE	MG	130
134°	092273/2017	PM OURO VERDE	SP	130
135°	091896/2017	PM SAO JOSE DO BARREIRO	SP	130

REGIÃO SUL				
Classificação	Proposta	Prefeitura	Estado	Pontuação
1°	091821/2017	PM JOINVILLE	SC	225
2°	091241/2017	PM CANOAS	RS	225
3°	088409/2017	PM PELOTAS	RS	225
4°	091273/2017	PM BLUMENAU	SC	205

5°	091965/2017	PM SAO LEOPOLDO	RS	190
6°	092429/2017	PM FOZ DO IGUAÇU	PR	190
7°	091217/2017	PM BARBOSA FERRAZ	PR	190
7°	091683/2017	PM GUAIRAÇÁ	PR	190
9°	089275/2017	PM SAO FRANCISCO DE PAULA	RS	190
10°	092012/2017	PM ITAPERUÇU	PR	190
11°	091581/2017	PM SANTA LUCIA	PR	190
12°	092435/2017	PM VENANCIO AIRES	RS	185
13°	091842/2017	PM CAMPO BOM	RS	185
14°	089801/2017	PM IRATI	SC	185
15°	091337/2017	PM CHARQUEADAS	RS	185
16°	091780/2017	PM ROCA SALES	RS	185
17°	089541/2017	PM BARRA DO RIO AZUL	RS	185
18°	091635/2017	PM MANOEL RIBAS	PR	170
19°	092034/2017	PM SERTANEJA	PR	170
20°	090375/2017	PM MANDAGUARI	PR	170
21°	091253/2017	PM ANDIRA	PR	170
22°	091754/2017	PM ARAPONGAS	PR	170
23°	089432/2017	PM BELA VISTA DO PARAISO	PR	170
24°	092216/2017	PM CAMPOS NOVOS	SC	170
25°	092065/2017	PM VIADUTOS	RS	170
25°	092551/2017	PM PAULO LOPES	SC	170
27°	091846/2017	PM CACAPAVA DO SUL	RS	170
27°	091628/2017	PM SANTA VITORIA DO PALMAR	RS	170
29°	091259/2017	PM ITAPOÁ	SC	170
30°	089522/2017	PM SALTINHO	SC	170
31°	091951/2017	PM NOVA TEBAS	PR	165
32°	092004/2017	PM SÃO JOÃO DO IVAI	PR	165
33°	091785/2017	PM SAO JORGE DO PATROCINIO	PR	165
34°	092053/2017	PM LIDIANOPOLIS	PR	165
35°	90581/2017	PM RIBEIRAO DO PINHAL	PR	160
36°	091397/2017	PM XANXERE	SC	145
37°	089154/2017	PM QUARTO CENTENARIO	PR	145
38°	091983/2017	PM FLORESTOPOLIS	PR	145
39°	092203/2017	PM SANTA ROSA	RS	145
40°	091770/2017	PM NOVA BRESCIA	RS	145
41°	091558/2017	PM PESCARIA BRAVA	SC	145
42°	092057/2017	PM GUARANI DAS MISSÕES	RS	145
43°	091296/2017	PM CAPELA DE SANTANA	RS	145
44°	092105/2017	PM RIO DO SUL	SC	140
45°	092043/2017	PM BRASILÂNDIA DO SUL	PR	140
46°	091479/2017	PM Balsa Nova	PR	140
47°	092241/2017	PM CAMPO MAGRO	PR	135
48°	092363/2017	PM ITAJAÍ	SC	130
49°	092176/2017	PM NOVO CABRAIS	RS	130
50°	092134/2017	PM JARDIM ALEGRE	PR	130
51°	091478/2017	PM ARROIO DOS RATOS	RS	130
52°	090984/2017	PM MOREIRA SALES	PR	130
53°	091470/2017	PM PALMAS	PR	130
54°	092277/2017	PM SÃO GABRIEL	RS	130
55°	091872/2017	PM SULINA	PR	130

Art. 3º Conforme 5ª Ata da Comissão de Avaliação de Projetos, as propostas que obtiveram pontuação final inferior a 130 (cento e trinta pontos), no somatório dos itens: 1) Índice de Desempenho Humano (A); 2) Característica Demográfica (B); 3) Capacidade Técnica e Operacional do Proponente; e 4) Experiência da Instituição no Desenvolvimento de Projetos Esportivos foram desclassificadas do certame.

Art. 4º Registre-se que mesmo as propostas classificadas, a formalização da parceria, também, ficará condicionada a disponibilidade orçamentária da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, podendo haver alteração no Plano de Trabalho proposto, inclusive com redução de núcleos pleiteados, nos termos da legislação aplicável, e com fundamento na gestão pública democrática.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS ARGOLO RIBEIRO